PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

Port. Nº 2515/2025- Exonera, a pedido, **LUCIMAR SILVA DOS REIS DE SOUZA** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. Nº 2516/2025- Nomeia **GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Lucimar Silva dos Reis de Souza, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 2517/2025- Nomeia **LUCIMAR SILVA DOS REIS DE SOUZA** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Adriana Neves Barreto de Lima, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 2518/2025- Torna insubsistente a Portaria Nº 2510/2025, publicada em 26/03/2025.

Port. Nº 2519/2025- Nomeia **ANNA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA TRIBURCIO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Controladoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Priscila Alves da Costa, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ato da Secretária

PORTARIA Nº 199/2025- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 14.376/2022, **RESOLVE:**
Art. 1º - Considerar designado, a servidora **SHEILA MARTINS PESSANHA**, matrícula nº 1247.561-0 para integrarem a Comissão de Ética e Integridade da Mulher desta Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 202/2025- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Considerar designados, **WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS**, mat. nº 1246.266-0 e **JOSÉ PAULO GUERREIRO DA COSTA,** mat. 1247.570-0, para **FISCAIS** da Ordem de Execução de Serviço n° 02/2025 celebrado com a empresa **BLR SERVIÇOS LTDA**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO PERMENENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PORTARIA Nº195/2025- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **99000115589/2024**, instaurado pela **Portaria nº 680/2024.**

Despachos da Secretária

9900118329/2025-Programação de Férias- **Deferido**
9900002913/2025-Pagamento de Férias Não Gozadas- **Deferido**
9900115545/2024- Adicional de Tempo Integral- **Indeferido**
9900120557/2025-Auxílio Natalidade- **Deferido**
9900119804/2024- Progressão Funcional- **Indeferido**
9900112950/2024- Consulta formal à PGM- **Indeferido**
9900123984/2024-Abono de Permanência- **Deferido**
9900001991/2025-Adicional por tempo de Serviço- **Deferido**
9900120486/2025-Abono de Permanência- **Deferido**
9900122490,9900122445/2025- Concessão de Direitos e Benefícios- **Indeferido**
9900111973/2024- Adicional por tempo de Serviço- **Deferido**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMOBI Nº 015/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no exercício de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle
interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora abaixo como servidora setorial de Ouvidoria, para responder pela Coordenadoria Niterói de Bicicleta:

- Vanessa Gomes de Carvalho – Mat.: 1245.892-0;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SSINFRA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em **MARÇO/2025***.

9900003114/2025	9900005820/2025	9900005997/2025
9900004571/2025	9900005996/2025	9900006075/2025
9900005057/2025	9900005657/2025	9900006086/2025
9900005652/2025	9900005726/2025	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP Nº. 34/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos artigos 2º a 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração da rede MPLS e manutenção do SISTEMA DE MONITORAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CISP) e suas interligações, de acordo com a Lei 14.133/2021, que está sendo realizada através do Processo nº 9900122692/2024, conforme segue:

- **Nilson Cardoso Cunha,** Guarda Civil Municipal, matrícula N.º 1235429-8;
- **Rafael Marques Rangel,** Guarda Civil Municipal, matrícula Nº 1241.493-5;
- **Francis Juan dos Santos Lopes**, Assessor B - CC2, matrícula 1246.105-0.

Departamento de Fiscalização de Posturas

Processo: 9900013882/2025- Nome do Requerente: HP KOSK PLAZA LTDA.- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 07458. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900014025/2025- Nome do Requerente: MVRIO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 07413. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900118450/2025- Nome do Requerente: ZIG ZAG TRAMPOLIM CENÁRIOS LTDA.- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 07457. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900005004/2025- Nome do Requerente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 07421. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900005629/2025- Nome do Requerente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 07402. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900121337/2025- Nome do Requerente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 07462. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900116717/2025- Nome do Requerente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6735. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900116715/2025- Nome do Requerente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6734. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900000377/2025- Nome do Requerente: BOTECO DU ZE LTDA.- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento

Processo: 9900117448/2025- Nome do Requerente: IGREJA BATISTA EM JARDIM ICARAÍ- Indefiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico.

Processo: 9900014181/2025- Nome do Requerente: ILLUSEN EVENTOS ARTE E CULTURA LTDA.- Indefiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico.

Processo: 9900117991/2025- Nome do Requerente: CASA DO ALTO BUFFET PENDOTIBA- Indefiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico.

Processo: 9900123248/2025- Nome do Requerente: DE CANTIN BAR RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA LTDA.- Defiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023.

Processo: 9900011561/2025- Nome do Requerente: CENTRAL DOS AMIGOS DA PRAIA LTDA.- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e autos de infração ou estavam ausentes no momento da ação fiscal.

AUTOS DE INFRAÇÃO

ALEXANDRE MAGNUS MESQUITA MONTEIRO NOVELINO – Rua Jaime dos Santos Figueiredo, 84/401 Ingá 04677
FABRICIO DE SENA PEREIRA – Av. Florestan Fernandes, 790/casa 4 Camboinhas 05357
URBAN WASH SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – Rua Mariz e Barros, 463, Loja 101 Icaraí 05474

INTIMAÇÕES

SUELY CERQUEIRA S. TEIXEIRA – Rua Dr. Leandro Motta, 24 Icara 34788
O PROPRIETÁRIO – Rua Gal. Pereira da Silva, 254 Icaraí 34790
BIANCA CORREA LIMA – Rua G, 136, Cond. Aruã Charitas 34371
FABIO HALMOSY RIBEIRO – Rua Guilherme Briggs, 5 São Domingos 33312
RAIMUNDO F. DA SILVA – Rua Antônio Lopes dos Santos, Lote 6, Quadra 5 Serra Grande 35640
MARCELO MENESES FURTADO – Rua Jornalista Carlos Rangel, 16, Qd 3 Atalaia 35639
O PROPRIETÁRIO – Rua Dep. Darci Ribeiro, Lote 9 Largo da Batalha 35638
UNION PACIFIC EMP. IMOBILIÁRIOS – Av. Portugal, Lote 18A1 Maria Paula 35646
O PROPRIETÁRIO – Rua Frei Orlando, S/N Vila Progresso 35644
ADRIANA DA SILVA SANTOS – Rua Abelardo Barbosa, Quadra B, Lote 10 Largo da Batalha 35643
MARCOS VINICIUS SOUZA SARMENTO – Trav. Exp. Oswaldo José de Oliveira, Lote 04A Largo da Batalha 35641
DERSAN COM. DE PLÁSTICOS LTDA – Rua da Conceição, 177 Centro 34087
O REQUERENTE – Rua Djalma Dutra, 30 Centro 34088
MARCIA MARIA BASTO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 Icaraí 35676
OSWALDO ALVES DE SOUZA - Rua General Pereira da Silva, 87/2401 Icaraí 35675
FRANCISCO CARDOSO MORETH – Rua Mem de Sá, 91, Loja 101 Icaraí 35671
FABIO FAIAL DE LIMA – Rua Mem de Sá, 34 Icaraí 35672
ABRAHAO ALBERGIER – Rua Visconde de Uruguai, 351 Centro 35673
DACY DA SILVA PONTES – Rua Gavião Peixoto, 328/101 Icaraí 35680
JOÃO TEODORO ELEOTERIO – Rua Gavião Peixoto, 328/102 Icaraí 35679
AUREO ERNANI M. MALATO – Rua General Pereira da Silva, 87/2406 Icaraí 35678
O PROPRIETÁRIO – Rua Dr. March, 574, casa 10 Barreto 34636
O REQUERENTE – Rua General Castrioto, 22 Barreto 34635
L. S. MAIRA ENGENHARIA – Rua Gal Rondon, 291 São Francisco 3437 O PROPRIETÁRIO – Rua Goitacazes, 81 São Francisco 34375
CONDOMINIO EDIF. ARAXÁ – Rua Belisário Augusto, 31 Icaraí 34793
ESPÓLIO FRANCISCO V. SILVA – Rua Visconde do Uruguai, 256 e 260 Centro 34090

DESPACHO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PROCESSO DE RECURSO DE MULTA

9900095167/2024 – DEFERIDO – RUA DR. LEANDRO MOTTA, 144 – ICARAÍ – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 054/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocinio nº 032/2025, para apoiar o projeto esportivo Circuito Niteroiense de Beach tennis, Fundamento legal: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900122476/2025.
-Marco Antonio de Jesus Pantoja-matrícula nº 1243207-0
-Luiz Carlos Berriel Peres-matrícula nº 1238248-9

PORTARIA Nº 055/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocinio nº 059/2025, para apoio ao evento esportivo de Futsal Movimentando Vidas, Fundamento legal: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900118362/2025.
-Marcos Antônio de Jesus Pantoja Junior-matrícula nº 1243207-0
-Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243065-0

PORTARIA Nº 056/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocinio nº 058/2025, para apoio ao evento esportivo Projeto Social de Saúde e bem Estar, Fundamento legal: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900118355/2025.
-Vladilson Fernandes da Silva-matrícula nº 1243095-0
-Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243065-0

PORTARIA Nº 057/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocinio nº 050/2025, para apoio ao evento esportivo de Vela Regata D'elas, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art.74,caput, art.217- incisos II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900119163/2025.
-Marcos Antônio de Jesus Pantoja Junior-matrícula nº 1243207-0
-Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243065-0

EXTRATO Nº 032/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Associação de Beach Tennis de Niterói, com intuito de apoiar o evento esportivo Circuito Niteroiense de Beach Tennis, que será realizado de 29/03 a 12/10/2025 no valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 032/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo

EXTRATO Nº 050/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Rio Yacht Club, com intuito de apoiar o projeto esportivo de Vela Regata Délas, que será realizado no dia 10/05/2025 valor de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 050/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900119163/2025, data 27/03/2025.

EXTRATO Nº 058/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a LV Moreira Assessoria Esportiva, com intuito de apoiar o projeto esportivo de Projeta Social Saúde e Bem Estar, que será realizado de 01/04 a 01/09/2025 na Praia de São Francisco valor de R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 058/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900118355/2025, data 27/03/2025.

EXTRATO Nº 059/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Projeto Social Movimentando Vidas, com intuito de apoiar o projeto esportivo de Futsal Movimentando Vidas, que será realizado de 01/04 a 30/09/2025 valor de R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 059/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900118362/2025, data 27/03/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
BANCO ARARIBOIA
CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2023
RESULTADO DOS RECURSOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROPONENTES	RECURSO
Marisqueiras Tecendo Renda$	RECURSO DEFERIDO
Cooperativa de Trapo Terra Viva	RECURSO DEFERIDO
Cooperativa Cantinho das Amigas	RECURSO INDEFERIDO
Associação dos Pescadores e Amigos da Lagoa de Piratininga - APALAP	RECURSO INDEFERIDO
Coletivo Teia de Economia Solidária	RECURSO DEFERIDO
COLETIVO PRETAS BAOBAB	RECURSO DEFERIDO
Coletivo Ateliê Poesia	RECURSO DEFERIDO
TAMBOA - Trabalhadores Associados do Mar de Boa Viagem	RECURSO INDEFERIDO
ATELIER CRIANDO & COSTURANDO SONHOS	RECURSO DEFERIDO
Coletivo de Trapo do Largo da Batalha	RECURSO DEFERIDO
Rede Agroecológica	RECURSO DEFERIDO
MEEU - Mulheres Empoderadas e Unidas	RECURSO DEFERIDO

RESULTADO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROPONENTES	RESULTADO
Marisqueiras Tecendo Renda$	APROVADA
Cooperativa de Trapo Terra Viva	APROVADA
Coletivo Rede Cria - Proposta Casa das Redes	APROVADA – COM PENDÊNCIAS
Cooperativa Cantinho das Amigas	APROVADA – COM PENDÊNCIAS
Associação dos Pescadores e Amigos da Lagoa de Piratininga - APALAP	APROVADA – COM PENDÊNCIAS
Coletivo Teia de Economia Solidária	APROVADA
COLETIVO PRETAS BAOBAB	APROVADA
Associação dos Maricultores e Pescadores Artesanais de Jurujuba (Ampaj)	APROVADA
Agência - Cuidar e Bem Estar	APROVADA – COM PENDÊNCIAS
Coletivo Ateliê Poesia	APROVADA
TAMBOA - Trabalhadores Associados do Mar de Boa Viagem	APROVADA – COM PENDÊNCIAS
COOTRANITS Cooperativa dos Trabalhadores de Niterói e São Gonçalo	REPROVADA
ATELIER CRIANDO & COSTURANDO SONHOS	APROVADA
Associação Pescadores e Amigos de São Pedro	APROVADA – COM PENDÊNCIAS
Ciranda do Sol	APROVADA
Agro Saúde e Sustentabilidade	REPROVADA
Coletiva Mulheres EcoSol do Baque Mulher de Niterói	APROVADA
Coletivo de Trapo do Largo da Batalha	APROVADA – COM PENDÊNCIAS
Rede Agroecológica	APROVADA
COLETIVO ARTES PAPAGO (COLAP)	APROVADA
Coletivo Água Escondida	APROVADA
Nativos Popular	APROVADA
MEEU - Mulheres Empoderadas e Unidas	APROVADA

CORRIGENDA
Na Portaria nº 031/2025 publicado no Diário Oficial de 19/03/2025 - **onde se lê**: "...Representação do Gabinete do Prefeito: Carlos Leandro Medeiros de Souza..." **– leia-se: "...Representação do Gabinete do Prefeito: Marcelo da Silva Martins..."**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PORTARIA SEMPAS Nº 012/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição de Fiscal do Processo Administrativo nº 9900120708/2025. **RESOLVE:**
Art. 1º- Considerar designado os servidores

Marcelle Andrea Pereira de Freitas, matricula nº 1247870-0
Andressa da Conceição Lourenço Marins, matricula nº1247974-0
Claudia dos Santos, matrícula n° 1247662-0
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES n° 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital n°001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, n° 281- Centro - Niterói – RJ.

EDUCADOR SOCIAL DIA	
RESCISÃO	**CONVOCAÇÃO**
179 – BRENDA LOPES FONSECA	181 – CÉLIA FREITAS FERREIRA
180- BRENDA PEÇANHA DO N. TAVARES DE OLIVEIRA	182 – CHLOE BRUNE BRAGA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria SMCTI nº 16/SMICT/2025- A Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Capítulo II do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores como ficais do contrato, relativo ao processo **9900007329/2025**, que trata do convenio entre a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia com a Universidade Federal Fluminense – UFF, visando o uso compartilhado do Navio Ciência do Mar III;
II- Bruna Pinheiro Ferreira, Matrícula: 1247605-0
II- Rodrigo Ramalho de Abreu e Souza, Mat. 1247820-0
Art. 2º Fica designado a servidora Lucimar Souza - Matrícula: 1247966-0 como Gestora do Convenio, referente ao processo 9900007329/2025, nos termos do artigo 18 do Decreto 14.730/2023;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
EXTRATO DE PORTARIA DOS FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO

Portaria Nº 24, de 27 de março de 2025 – O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve:
Artigo 1º - Delegar aos servidores: João Pedro Santos Dejean - Matrícula 12477290 como gestor do contrato e Gestor Substituto Ramon Esteves Dos Reis Almeida – Mat. 1246988 aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 fiscal do contrato e Anderson Fidélis Calábria - Mat. 12469590 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 011/2025 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, 48.751.611 Rhodrigo Lucio Ribeiro Ferreira com o projeto "Comedy Com Brasil Apresenta" que tem como objeto celebrar e provocar reflexões sobre o humor como linguagem artística potente, plural e afetiva, reconhecendo sua importância histórica, cultural e social na construção de memórias, subjetividades e pertencimentos, por meio de uma experiência cênica que articula espetáculo, diálogo e encontro. Data do contrato: 27 de março de 2025, Processo Administrativo Nº 9900128549/2025.

EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Instrumento Contratual - Instrumento: Contrato nº 011/2025; Partes: Município De Niterói e 48.751.611 Rhodrigo Lucio Ribeiro Ferreira (CNPJ nº 48.751.611/0001-06); Objeto: O projeto "Comedy Com Brasil Apresenta" que busca celebrar e provocar reflexões sobre o humor como linguagem artística potente, plural e afetiva, reconhecendo sua importância histórica, cultural e social na construção de memórias, subjetividades e pertencimentos, por meio de uma experiência cênica que articula espetáculo, diálogo e encontro; Valor Global: R$ 59.955,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais); Prazo: 10 (dez) meses e será contado a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato junto ao órgão municipal; Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6016; Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 000648; Fundamentação: Artigo 74, caput, da Lei n° 14.133/21; Data Do Contrato: 27 de março de 2025, Processo Administrativo Nº 9900128549/2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SUGETE

Edital de Citação:
Nome: JORGE LUIZ ALVES DE SÁ, cargo Técnico em Imobilização Ortopédica, matrícula FMS nº 1436.235, com lotação na UMAM.
Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200008415/2022 de 16/05/2022.
Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.
Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.
Edital de Citação:
Nome: ERIC DE SOUZA PEDRO, cargo Técnico em Enfermagem, matrícula FMS nº 1437.850, com lotação na POCEN.
Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200011586/2022 de 22/08/2022.
Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.
Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.
Edital de Citação:
Nome: CRISTIANO VALENTIM BARROS, cargo Enfermeiro, matrícula FMS nº 1438.184, com lotação na UBS - MORRO DO ESTADO.
Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 9900041869/2023 de 15/09/2023.
Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.
Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.
Edital de Citação:
Nome: CARLOS HENRIQUE ABAD DOS PASSOS, cargo Técnico em Radiologia, matrícula FMS nº 1432.964, com lotação no HOF.
Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 9900058923/2023 de 27/11/2023.
Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.
Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.
Edital de Citação:
Nome: LUCIANA COELHO ANACLETO BARBOSA DA SILVA, cargo Técnico em Enfermagem, matrícula FMS nº 1437.952, com lotação na UBS-Dr. JOÃO DA S. VIZELLA.
Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 9900009596/2025 de 30/01/2025.
Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.
Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SUGETE

Edital de Citação:
Nome: **JORGE LUIZ ALVES DE SÁ,** cargo Técnico em Imobilização Ortopédica, matrícula FMS nº 1436.235, com lotação na UMAM.
Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200008415/2022 de 16/05/2022.
Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.
Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a **cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.**
Edital de Citação:

Nome: **ERIC DE SOUZA PEDRO,** cargo Técnico em Enfermagem, matrícula FMS nº 1437.850, com lotação na POCEN.
Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200011586/2022 de 22/08/2022.
Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.
Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a **cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.**
Edital de Citação:
Nome: **CRISTIANO VALENTIM BARROS**, cargo Enfermeiro, matrícula FMS nº 1438.184, com lotação na UBS - MORRO DO ESTADO.
Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 9900041869/2023 de 15/09/2023.
Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.
Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a **cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.**
Edital de Citação:
Nome: **CARLOS HENRIQUE ABAD DOS PASSOS**, cargo Técnico em Radiologia, matrícula FMS nº 1432.964, com lotação no HOF.
Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 9900058923/2023 de 27/11/2023.
Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.
Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a **cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.**
Edital de Citação:
Nome: **LUCIANA COELHO ANACLETO BARBOSA DA SILVA**, cargo Técnico em Enfermagem, matrícula FMS nº 1437.952, com lotação na UBS-Dr. JOÃO DA S. VIZELLA.
Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 9900009596/2025 de 30/01/2025.
Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.
Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a **cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.**
Autorização de Cessão – Deferida - Processo 9900004472/2025 - Autoriza a renovação da cessão de Adimar Rangel da Conceição, matrícula 432.890-2, a contar de 01/01/2025, para o Tribunal Regional Federal de 2ª Região.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA 056/2025 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve designar Rodrigo França Mota ao cargo de Coordenador N II a contar de 14 de março de 2025.

PORTARIA 057/2025 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve designar Elaine Cristina de Paula para a função de Supervisor de Serviços a contar de 14 de março de 2025.

PORTARIA 058/2025 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve destituir Rodrigo França Mota da função de Supervisor de Serviços a contar de 13 de março de 2025.

PORTARIA Nº 035-2025 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 012-2024

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição e designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do **Contrato FeSaúde nº 012-2024**, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900112484-2024, que tem por objeto a **locação de imóvel para as atividades do galpão da FeSaúde**:

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Fabio Lanes de Souza Junior	2872-0
Fiscal Administrativo	Lívia de Freitas Pereira Xavier	2873-8
Fiscal Substituto	André Jesus de Oliveira	1052-9

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.
Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.
Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.
Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.
Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAF N.º 042/2025 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Diretora de Administração e Finanças - DAF, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, pela Portaria DG n° 030/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a ***(i)*** Equipe de Planejamento da Contratação, ***(ii)*** a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e ***(iii)*** a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que tem por objeto a aquisição de licenças de software para elaboração de orçamento de obras e serviços de engenharia para atender às demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	RODRIGO XERFAN DA SILVAS LOPES	2511-9
Integrante Técnico	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	2309-4
Integrante Técnico	JULIANA RODRIGUES DE MELO CHAGAS	1108-8

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n. º 14.730/2023 e da Resolução RDE FeSaúde n° 04/2024.
Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n. º 14.730/2023.

PORTARIA DAF N.º 043/2025 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Diretora de Administração e Finanças - DAF, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, pela Portaria DG n° 030/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a ***(i)*** Equipe de Planejamento da Contratação, ***(ii)*** a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e ***(iii)*** a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que tem por finalidade conduzir o procedimento para a aquisição de licenças de software de análise de dados, visando atender às necessidades de análise e visualização de informações da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	YGOR GUIMARÃES MAIA	2267-5
Integrante Técnico	ANA LUÍSA PINTO FERREIRA	1025-1

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n. º 14.730/2023 e da Resolução RDE FeSaúde n° 04/2024.
Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.
Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n. º 14.730/2023.

PORTARIA DAF N.º 044/2025 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Diretora de Administração e Finanças - DAF, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, pela Portaria DG n° 030/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a ***(i)*** Equipe de Planejamento da Contratação, ***(ii)*** a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e ***(iii)*** a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que tem por finalidade conduzir o procedimento para contratação de serviços água encanada da sede administrativa e das unidades de saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	RODRIGO XERFAN DA SILVAS LOPES	2511-9
Integrante Técnico	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	2166-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n. º 14.730/2023 e da Resolução RDE FeSaúde n.º 004/2024.
Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.
Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

PORTARIA Nº 045-2025 | COISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 009-2023

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do **Contrato FeSaúde nº 009-2023**, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900000291-2023, que tem por objeto a **prestação de serviço de agenciamento de viagens**:

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Thiago Carvalho Gonçalves	2236-5
Fiscal Administrativo	Marcio Silveira Fernandes Vieira	2884-3
Fiscal Substituto	Cassio Luis Pasin do Couto	2156-3

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.
Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.
Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.
Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.
Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAF N.º 046/2025 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Diretora de Administração e Finanças - DAF, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, pela Portaria DG n° 030/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a ***(i)*** Equipe de Planejamento da Contratação, ***(ii)*** a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e ***(iii)*** a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que tem por finalidade conduzir o procedimento para contratação de serviços de gás encanado das unidades de saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	RODRIGO XERFAN DA SILVAS LOPES	2511-9
Integrante Técnico	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	2166-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n. º 14.730/2023 e da Resolução RDE FeSaúde n.º 004/2024.
Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.
Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

PORTARIA DAF N.º 048/2025 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Diretora de Administração e Finanças - DAF, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, pela Portaria DG n° 030/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a ***(i)*** Equipe de Planejamento da Contratação, ***(ii)*** a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e ***(iii)*** a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que tem por finalidade conduzir o procedimento para contratação de serviços de energia elétrica da sede administrativa e das unidades de saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	RODRIGO XERFAN DA SILVAS LOPES	2511-9
Integrante Técnico	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	2166-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n. º 14.730/2023 e da Resolução RDE FeSaúde n.º 004/2024.
Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.
Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n. º 14.730/2023.

Portaria DG nº 059/2025- COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DOS EMPREGADOS PÚBLICOS NO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE.
A **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial por força do art.26, inciso I, 1º, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 14.107/2021 e alterado pelo Decreto Municipal nº. 14.975/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão Eleitoral para organizar e acompanhar o processo eleitoral dos Empregados Públicos no Conselho Curador da FeSaúde;
Art. 2º Designar para compor a Comissão dos Empregados Públicos no Conselho Curador da FeSaúde os seguintes agentes públicos: I. Raquel de Oliveira Rangel, Analista Administrativo - matricula - 2110-5; II. Indira Gandhi Santana Souza, Assistente Administrativo - matrícula 2008-7, III - Fabiana Prado Priori; Enfermeiro,
Matrícula – 1827-9.
Art. 3º A Comissão deverá ser iniciada a partir da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por motivo justificado.
Art. 4º Encerrado o período do processo eleitoral, a comissão remeterá o relatório circunstanciado à autoridade que a designou.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

EXTRATO Nº 017-2025 | CONTRATO Nº 007-2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de março de 2025, com seu término em 27 de março de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021; **Valor:** Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco mil reais), totalizando o Contrato o valor de R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais); **Verba:** Código de Despesa: Natureza das Despesas: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.899.50 OUTROS RECURSOS VINCULADOS; Programa de Trabalho: 25.45.10.126.145.6311. **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, bem como o processo administrativo n.º 9900015043/2024; **Data da Assinatura:** 21.03.2025.

EXTRATO Nº 018-2025 | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05-2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e RICARDO DA SILVA PEREIRA; **Objeto:** prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 05/2023, relativo à Locação do imóvel localizado na Rua Maurício Lage, nº. 394, Quadra 34, Lote 15, bairro Maravista, Niterói/RJ, CEP: 24.346-090, para dar continuidade nas atividades do Serviço de Residência Terapêutica Maravista - SRT Maravista, com fundamento na Lei 8.245/91, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do contrato; **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de março de 2025, com seu término em 15 de março de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 189.430,35 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) para o atual contrato; **Verba:** Natureza das Despesas: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.899.50; Programa de Trabalho: 25.45.10.302.133.6154; Nota de Empenho: 35; **Fundamento:** Lei 8.245/91, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do contrato; **Data da Assinatura:** 21 de março de 2025.

EXTRATO Nº 019-2025 | 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 006-2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa LUKE´S ENGENHARIA LTDA;
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, predial preditiva e corretiva das edificações referentes à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que estão sob a gestão da FeSaúde, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993 e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo, do contrato; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 1.092.136,50 (um milhão e noventa e dois e cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 2.142.267,75 (dois milhões e cento e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **Verba:** Natureza das Despesas: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.899.50 OUTROS RECURSOS VINCULADOS; Programa de Trabalho: 25.45.10.302.133.6154; **Fundamento:** arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 9900032567/2023 e no Edital de Licitação n.º 052/2023;
Data da Assinatura: 24.03.2025.

EXTRATO Nº 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Multi Serviços Gráficos e Soluções Ltda**, com sede na Rua Rua Amaro Monteiro de Araújo, 28, Pão de Açúcar/Taquaritinga do Norte/PE, Cep: 30.056-77, CNPJ nº 34.922.703/0002-70; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 001/2025; **Data de divulgação no PNCP:** 21/03/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000007/2025-000001; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência**: 24/03/2025 a 24/03/2026**; Valor total:** R$ 302.460,00 (Trezentos e dois mil e quatrocentos e sessenta reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900099126/2024; **Data da Assinatura:** 19/03/2025.

EXTRATO Nº 016/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Casa Martins Indústria Comércio e Serviços Mobiliários Ltda**, com sede na Rua 44 S/N, Quadra 90, Lote 35, - Bairro Independência/Aparecida de Goiânia/GO, Cep: 74.967-310, CNPJ nº 32.893.283/0001-34; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Data de divulgação no PNCP:** 21/03/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000029/2025-000001; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência**: 24/03/2025 a 24/03/2026**; Valor total:** R$ 84.269,72 (Oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900086980/2024; **Data da Assinatura:** 18/03/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Comercial de Equipamentos Médico Hospitalares Serra das Araras Ltda**, com sede na Rua Avenida Dos Acadêmicos 40, Country Clube/ Piraí /RJ, Cep: 27.175-000, CNPJ nº 08.117.794/0001-80; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Data de divulgação no PNCP:** 21/03/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000029/2025-000002; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência**: 24/03/2025 a 24/03/2026**; Valor total:** R$ 326.640,00 (Trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900086980/2024; **Data da Assinatura:** 18/03/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Sandplast Comercio de Plásticos Ltda**, com sede na Rua Dr. Deodato Wertheimer, n°830 Braz Cubas/ Mogi Das Cruzes /SP, Cep: 08.740-270, CNPJ nº 17.586.131/0001-03; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Data de divulgação no PNCP:** 21/03/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000029/2025-000003; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência**: 24/03/2025 a 24/03/2026**; Valor total:** R$ 18.180,00 (Dezoito mil, cento e oitenta reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900086980/2024; **Data da Assinatura:** 18/03/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Setefarma Ind. Com. Import. e Export. De Produtos Para Saúde Ltda**, com sede na Rua Marechal Jardim, SN, Qd. 170; Lt. 10, - Jardim Buriti Sereno / Aparecida de Goiânia /GO, Cep: 74.943-490, CNPJ nº 47.094.421/0001-92; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Data de divulgação no PNCP:** 21/03/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000029/2025-000004; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência**: 24/03/2025 a 24/03/2026**; Valor total:** R$ 77.279,82 (Setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900086980/2024; **Data da Assinatura:** 18/03/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Dellamed S.A**, com sede na Rodovia Antonio Heil, 6250, Itaipava / Itajaí /SC, Cep: 88.318-112, CNPJ nº 11.666.105/0003-62; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Data de divulgação no PNCP:** 21/03/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000029/2025-000005; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência**: 24/03/2025 a 24/03/2026**; Valor total:** R$ 74.458,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900086980/2024; **Data da Assinatura:** 18/03/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Alternativa Comércio e Serviços Ltda**, com sede na Rua Evaristo Boucinha Nº 95, Centro/ Casemiro de Abreu/RJ, Cep: 28.860-000, CNPJ nº 13.791.068/0001-88; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Data de divulgação no PNCP:** 21/03/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000029/2025-000006; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência**: 24/03/2025 a 24/03/2026**; Valor total:** R$ 52.570,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900086980/2024; **Data da Assinatura:** 18/03/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares Ltda**, com sede na Avenida Henrique Mansano, 1595, Jardim Alpes/Londrina /PR, Cep: 86.075-000, CNPJ nº 32.593.430/0001-50; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Data de divulgação no PNCP:** 21/03/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000029/2025-000007; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência**: 24/03/2025 a 24/03/2026**; Valor total:** R$ 12.505,00 (Doze mil, quinhentos e cinco reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900086980/2024; **Data da Assinatura:** 18/03/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Debrum Móveis Corporativos LTDA**, com sede na Rua Ides Edson de Resende, 154, São Geraldo/ Formiga/MG, Cep: 35.576-192, CNPJ nº 53.448.772/0001-57; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Data de divulgação no PNCP:** 21/03/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000029/2025-000008; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência**: 24/03/2025 a 24/03/2026**; Valor total:** R$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900086980/2024; **Data da Assinatura:** 18/03/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **D3JF Empreendimentos Comerciais Ltda**, com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek n° 10.292, Barreira do Triunfo/ Juiz de Fora /MG, Cep: xxxxx, CNPJ nº 36.092-235; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Data de divulgação no PNCP:** 21/03/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000029/2025-000009; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço

vantajoso; **Vigência**: 24/03/2025 a 24/03/2026**; Valor total:** R$ 119.890,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e noventa reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900086980/2024; **Data da Assinatura:** 18/03/2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDENTE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.
RESOLVE:
Permuta – Deferido
Proc.9900009447/2025 – **FELIPPE DAMIÃO BERNARDINO** servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 11238011-6 com GRACE CLEA CAMPELO MATOS FALCÃO da Prefeitura Municipal de Macaé – RJ, matrícula 16573.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
ATOS DO PRESIDENTE
CORRIGENDAS

No Ato da Presidenta – Portaria n° 112/2025, publicada em 27/03/2025, fls. 15 do DOM, onde se lê: "comissão constituída por 02 (dois) servidores: REBECA RODRIGUES DA SILVA SANTOS – cargo: Diretora de Produção – matrícula funcional nº 17117-4 – lotada na sede desta Fundação e FELIPE MERAZZI TAUÍL – cargo: Superintendente Cultural – matrícula funcional nº 17113-9 – lotado na sede desta Fundação", leia-se "comissão constituída por 02 (dois) servidores: JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 – lotada na sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 – lotado na sede desta Fundação"
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor Executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

NITERÓI PREV
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

Autorizo, na forma da lei, a realização de dispensa de licitação para aquisição de material de copa e cozinha, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, nos termos do processo nº 9900117338/2025.

EDITAL Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A **NITERÓI PREV**, entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores públicos do Município de Niterói, torna público o Edital de credenciamento das instituições com registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente, escolhidas para receber, intermediar ou administrar recursos da NITERÓI PREV, nos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Administradores de Fundos de Investimentos, Gestores de Fundos de Investimentos, Distribuidores de Produtos de Investimento, Custodiantes de Ativos Financeiros, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Fundos de Investimento, e Instituições Financeiras Bancárias Emissoras de Ativo Financeiro de Renda Fixa, que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, observando-se as normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS, e demais legislações aplicáveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O credenciamento de Instituições Financeiras, não estabelece obrigação da NITERÓI PREV em aplicar ou manter recursos eventualmente nela investidos.

2.2. O credenciamento e sua eventual atualização são obrigatórios para as instituições que recebam, Intermedeiem ou administrem aplicações financeiras da NITERÓI PREV.

2.3 O edital estará disponível no endereço eletrônico https://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br/.

2.4. Havendo interesse pelos produtos financeiros apresentados à Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários ou ao Comitê de Investimentos, será disponibilizado aos representantes da Instituição o endereço eletrônico institucional para onde deve ser encaminhada a documentação exigida para o credenciamento, em atendimento às normas vigentes.

2.5. As instituições credenciadas deverão atualizar a documentação e as informações, a cada dois anos, contados da data do credenciamento ou da última atualização.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1. As instituições deverão efetuar seu credenciamento e atualização junto à Comissão de Credenciamento da NITEROI PREV, conforme o tipo de serviço que irão prestar:

I. Administrador de Fundos de Investimentos;
II. Gestor de Fundos de Investimentos;
III. Distribuidor de Produtos de Investimentos;
IV. Custodiante de Ativos Financeiros;
V. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários;
VI. Instituição Financeira Bancária emissora de ativo financeiro de renda fixa.

3.2. O **Administrador** de Fundos de Investimentos deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento para Credenciamento de Instituição Financeira como Administrador de Fundos de Investimentos;
b) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
c) Comprovante de inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
d) Comprovante que a Instituição Financeira está autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
f) Certidão Negativa de Débitos do Estado;
g) Certidão Negativa de Débitos do Município;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
i) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
j) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Estado;
k) Cartão CNPJ;
l) Certidão de Idoneidade TCU;
m) Comprovante de adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros;
n) Comprovante de que o administrador detém, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS, face ao Art. 21, § 2º, Inciso II da 4.963;
o) Relatório de *Rating*.

1.3. O **Gestor** de Fundos de Investimentos deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento para Credenciamento de Instituição Financeira como Gestor de Fundos de Investimentos;
b) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
c) Comprovante de inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos do Estado;
f) Certidão Negativa de Débitos do Município;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
i) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Estado;
j) Cartão CNPJ;
k) Certidão de Idoneidade TCU;
l) Comprovante de adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Gestão de Recursos de Terceiros;

m) Comprovante da experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros;
n) Relatório de *Rating.*

3.4. O **Custodiante** de Ativos Financeiros deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Requerimento para Credenciamento de Instituição Financeira Custodiante de Ativos Financeiros;
b) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
c) Comprovante de inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos do Estado;
f) Certidão Negativa de Débitos do Município;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
i) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Estado;
j) Cartão CNPJ;
k) Certidão de Idoneidade TCU;
l) Comprovante de adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Custódia de Ativos Financeiros;
m) Relatório de *Rating.*

3.5. O **Distribuidor** de Produtos de Investimentos deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Requerimento para Credenciamento de Instituição Financeira como Distribuidor de Produtos de Investimentos;
b) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
c) Comprovante de inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos do Estado;
f) Certidão Negativa de Débitos do Município;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
i) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Estado;
j) Cartão CNPJ;
k) Certidão de Idoneidade TCU;
l) Comprovante de adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuidor de Produtos de Investimentos.

3.6. A **Corretora ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Apresentar Requerimento para Credenciamento de Instituição Financeira Corretora ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;
b) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
c) Comprovante de inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos do Estado;
f) Certidão Negativa de Débitos do Município;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
i) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Estado;
j) Cartão CNPJ;
k) Certidão de Idoneidade TCU;
l) Informar se a corretora é ou não *Dealer* do Tesouro Nacional;
m) Relatório de Rating.

3.7. A **Instituição Financeira Bancária Emissora de Ativo Financeiro de Renda Fixa** deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Apresentar Requerimento para Credenciamento de Instituição Financeira Bancária Emissora de Ativo Financeiro de Renda Fixa;
b) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
c) Comprovante de inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos do Estado;
f) Certidão Negativa de Débitos do Município;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
i) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Estado;
j) Cartão CNPJ;
k) Certidão de Idoneidade TCU;
l) Relatório de *Rating.*

4. DOS IMPEDIMENTOS

1.4. Estarão impedidos de participar do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera do Governo;
c) Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
d) Possuírem condenação na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Banco Central – BACEN;
e) Possuírem Penalidades aplicadas por descumprimento aos códigos de autorregulação ANBIMA.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.
5.2. O Credenciamento será processado pela Comissão de Credenciamento da NITERÓI PREV, com a finalidade de realizar o julgamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias da conferência e apresentação integral da documentação.
5.3. A Homologação do Credenciamento da Instituição Financeira terá validade de 02 (dois) anos, conforme Portaria MPT nº. 1.467/2022. A renovação do processo ocorrerá após verificação do cumprimento de todos os critérios definidos para o Credenciamento pela instituição financeira.
5.4. As instituições credenciadas deverão atualizar a documentação e as informações, a cada 2 (dois) anos, contados da data do credenciamento.
5.5. Todo e qualquer esclarecimento com relação ao Edital de Credenciamento deverá ser feito por escrito por meio do e-mail: gestaoderecursos@nitprev.niteroi.rj.gov.br.
5.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Credenciamento do RPPS da NITEROI PREV.
5.7. Uma vez apresentados os documentos para seleção e credenciamento, a instituição declara-se implicitamente “de acordo” com as condições e os termos do presente Edital.
5.8. As regras constantes deste Edital poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado de capitais ou legais.
5.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

PORTARIA NITTRANS Nº 176/2025- ***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO PARA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.***

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais **nºs** 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agentes da Autoridade de Trânsito, com a finalidade de lavrar Autos de Infração de Trânsito, em conformidade com o artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro:

Heleno Marques da Silva - Matrícula 12355691
Douglas Pereira de Quadros - Matrícula 12446090
Thiago Marinho dos Santos – Matrícula 12465090

Art. 2º Os servidores designados deverão atuar em estrita observância à legislação de trânsito vigente, cumprindo suas atribuições com imparcialidade, eficiência e observância aos princípios da legalidade e transparência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 177/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.os 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 172/2025, publicada em 25 de março de 2025.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 178/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.os 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 173/2025, publicada em 25 de março de 2025.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO- Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA (CNPJ nº 18.451.218/0001-28). Objeto: Pagamento de quatro inscrições para o Smart City Expo Curitiba 2025. Valor: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00 Processo Administrativo: 9900126824/2025.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 174/2024 publicada em 25 de março de 2025: onde se lê: PORTARIA NITTRANS nº 174/2024, leia-se: PORTARIA NITTRANS nº 174/2025

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

PORTARIA Nº. 148/2025- A Presidência da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**
Artigo 1º. – Destituir PABLO KOHLBACH LORETTI, matrícula 117218, de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPLI, a contar de 31/03/2025.

PORTARIA Nº 149/2025- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar para a Comissão de Ética e Compliance na CLIN, PABLO KOHLBACH LORETTI, matrícula 117218, a partir de 01/04/2025.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO Nº 9900006237/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a aquisição de MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS.
As propostas e a documentação serão recebidas no dia 10 de abril de 2025, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br., UASG 929077 – Pregão Nº 90005/2025.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpli@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

PUBLICAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO Nº 9900006414/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a contratação de serviço de RETÍFICA DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO CAMINHÃO CONSTELLATIONS VW 17.230.
As propostas e a documentação serão recebidas no dia 25 de abril de 2025, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br., UASG 929077 – Pregão Nº 90006/2025.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpli@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI- ION
ATOS DO PRESIDENTE
ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente à **"RESTAURAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DA ENGENHOCA, SITUADO NA ESQUINA DA AVENIDA DR. RENATO SILVA COM A RUA DOM ANTÔNIO ALMEIDA MORAIS JÚNIOR NO BAIRRO DA ENGENHOCA**", neste Município. Contrato nº.030/2024 (Processo Nº9900013529/2023),em nome da Empresa, **JRC EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA**

ATO DO PRESIDENTE DA CPL
INDEFERIMENTO de RECURSO INTERPOSTO

Informamos que, com base na análise técnica e parecer do corpo de engenharia da Diretoria de Operações, constante dos autos, tornamos público o INDEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO – Processo n°. 9900119664/2025, pela empresa SW Construções E Projetos Ltda, referente ao procedimento licitatório nº. 002 / 2025 – disputa fechado – presencial - Processo nº. 9900048003 / 2024 – "contenção de encosta na Rua São Sebastião, altura do n°. 78 no bairro do Ingá – Niterói/RJ", Niterói, 13 de março de 2025. Presidente da CPL da ION.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01/2025

O presidente da ION no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do processo administrativo nº 9900000786/2025, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025, que em como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo - Pó de café, açúcar e adoçante para atender a demanda da ION, com a fundamentação no artigo art. 29, II da lei 13.303/2016, c/c o art. 165, inciso II do Regulamento das Licitações da ION, tendo como contratada a sociedade empresária GWR SOLUTIONS LTDA, CNPJ 49.106.080/0001-53, pelo valor global de R$ 30.983,00 (trinta mil novecentos e oitenta e três reais). A entrega deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) meses, com fornecimento mensal, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02/2025

O presidente da ION no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do processo administrativo nº 9900010655/2025, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2025, que em como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal para atender as necessidades da ION, com a fundamentação no artigo art. 29, II da lei 13.303/2016,

c/c o art. 165, inciso II, do Regulamento das Licitações da ION, tendo como contratada a sociedade empresária MV2 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 47.029.872/0001-46, pelo valor global R$ 42.733,42 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), realizada em 05 (cinco) parcelas, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 03/2025

O presidente da ION no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do processo administrativo nº 9900009449/2025, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2025, que em como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender os setores da ION, com a fundamentação no artigo art. 29, II da lei 13.303/2016, c/c o art. 165, inciso II, do Regulamento das Licitações da ION, tendo como contratada a sociedade empresária GWR SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 49.106.080/0001-53, pelo valor global R$ 7.591,50 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) nas condições de entrega que deverá ser realizada em 02 (duas) parcelas, contadas da data de recebimento da autorização de fornecimento.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04/2025

O presidente da ION no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do processo administrativo nº 9900000784/2025, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025, que em como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo - resmas de papel A4 para uso interno dos setores atendidos pela ION, com a fundamentação no artigo art. 29, II da lei 13.303/2016 c/c o art. 165, inciso II, do Regulamento das Licitações da ION, tendo como contratada a sociedade empresária RV SMART SOLUCOES LTDA, CNPJ 59.016.171/0001-51, com o valor global de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). A entrega do material deverá ser realizada em 05 (cinco) parcelas, contadas da data de recebimento da autorização de fornecimento

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 48/2023; PARTES: ION e CONSORCIO – FLUMINENSE; OBJETO: - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900129750/2025; PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 31/03/2025; FUNDAMENTO: art. 57, §1º, II da Lei nº 8666/93**;** DATA: 27/03/2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 21/2025; PARTES: ION E RV SMART SOLUCOES LTDA; OBJETO: aquisição de material de consumo - resmas de papel A4 para uso interno dos setores atendidos pela ION; VALOR GLOBAL: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) parcelas, contadas da data de recebimento da autorização de fornecimento; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 5351.15.122.0145.4191, ND: 3.3.90.30.00 FT:1.899.50, Notas de Empenho nº: 081/2025; FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 04/2025; DATA DO CONTRATO: 27/03/2025; Processo nº 9900000784/2025.